

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE029/2025-FG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250128/0005-62

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	01 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.	12,00	Mês
2	2 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.	12,00	Mês
3	3 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.	12,00	Mês
4	4 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.	12,00	Mês
5	5 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.	12,00	Mês
6	6 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.	12,00	Mês
7	7 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.	12,00	Mês
8	8 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.	12,00	Mês
9	9 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.	12,00	Mês
10	10 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.	12,00	Mês
11	11 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12,00	Mês

12	12 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.00	Mês
----	---	-------	-----

13	13 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3: NÃO INFERIOR 2019	12,00	Mês
----	---	-------	-----

14	14 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3: NÃO INFERIOR 2019	12.00	Mês
----	---	-------	-----

15	15 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.00	Mês
----	---	-------	-----

16	16 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.00	Mês
----	---	-------	-----

17	17 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12,00	Mês
----	---	-------	-----

18	18 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.00	Mês
----	---	-------	-----

19	19 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12,00	Mês
----	---	-------	-----

20	20 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.00	Mês
----	---	-------	-----

21	21 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12,00	Mês
----	---	-------	-----

22	22 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12,00	Mês
----	---	-------	-----

23	23 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.00	Mês
----	---	-------	-----

24	24 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3: NÃO INFERIOR 2019	12,00	Mês
----	---	-------	-----

25	25 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12,00	Mês
----	---	-------	-----

locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.

26 26 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 12,00 Mês

locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.

27 27 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 12,00 Mês

locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.

28 28 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 12,00 Mês

locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.

29 29 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 12,00 Mês

locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.

30 30 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 12,00 Mês

locação de veículo tipo passeio, capacidade 05 passageiros, motorização não inferior a 1.0 cc, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbags, com todos os itens de segurança, ano de fabricação/modelo a partir de 2019, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, motorista e combustível por conta da contratante.

31 1 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS; 48 LUGARES POR KM. (INTERMUNICIPAL) 200.000,00 Quilômetro

locação de ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 48 passageiros, motor à diesel, seguro completo incluindo terceiros, com todos os itens de segurança, ar-condicionado, ano de fabricação/modelo a partir de 2010, quilometragem livre, com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.

32 1 - AMBULÂNCIA TIPO A 12,00 Mês

locação de veículo utilitário adaptado tipo ambulância de transporte tipo "a", destinado ao transporte em decúbio horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, potência mínima de 100 cv, motor mínimo de 1.4 cc, combustível a gasolina e ou álcool, deve ter ar condicionado, suporte para soro e oxigênio medicinal, sinalizador óptico e acústico, iluminação interna adequada para realização de procedimentos, maca articulada e com rodas, ano de fabrica/modelo a partir de 2019, cobertura de seguro total incluído seguro para terceiros por conta da contratada, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios, combustível e motorista por conta da contratante.

33 2 - AMBULÂNCIA TIPO A 12,00 Mês

locação de veículo utilitário adaptado tipo ambulância de transporte tipo "a", destinado ao transporte em decúbio horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, potência mínima de 100 cv, motor mínimo de 1.4 cc, combustível a gasolina e ou álcool, deve ter ar condicionado, suporte para soro e oxigênio medicinal, sinalizador óptico e acústico, iluminação interna adequada para realização de procedimentos, maca articulada e com rodas, ano de fabrica/modelo a partir de 2019, cobertura de seguro total incluído seguro para terceiros por conta da contratada, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios, combustível e motorista por conta da contratante.

34 3 - AMBULÂNCIA TIPO A 12,00 Mês

locação de veículo utilitário adaptado tipo ambulância de transporte tipo "a", destinado ao transporte em decúbio horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, potência mínima de 100 cv, motor mínimo de 1.4 cc, combustível a gasolina e ou álcool, deve ter ar condicionado, suporte para soro e oxigênio medicinal, sinalizador óptico e acústico, iluminação interna adequada para realização de procedimentos, maca articulada e com rodas, ano de fabrica/modelo a partir de 2019, cobertura de seguro total incluído seguro para terceiros por conta da contratada, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios, combustível e motorista por conta da contratante.

35 4 - AMBULÂNCIA TIPO A 12,00 Mês

locação de veículo utilitário adaptado tipo ambulância de transporte tipo "a", destinado ao transporte em decúbio horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, potência mínima de 100 cv, motor mínimo de 1.4 cc, combustível a gasolina e ou álcool, deve ter ar condicionado, suporte para soro e oxigênio medicinal, sinalizador óptico e acústico, iluminação interna adequada para realização de procedimentos, maca articulada e com rodas, ano de fabrica/modelo a partir de 2019, cobertura de seguro total incluído seguro para terceiros por conta da contratada, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios, combustível e motorista por conta da contratante.

36 1 - VEÍCULO UTILITÁRIO; 07 LUGARES: MINIVAN 12,00 Mês

locação de veículo tipo utilitário, com capacidade para 07 (sete) lugares, configuração minivan, com motor 1.3 a 2.0, modelo com ano de fabricação não inferior a 2019, 05 (cinco) portas, movida a gasolina e/ou etanol travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios abs em ótimo estado de conservação, com quilometragem livre, sem motorista, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, combustível e óleo por conta da contratante.

37 2 - VEÍCULO UTILITÁRIO; 07 LUGARES: MINIVAN 12,00 Mês

locação de veículo tipo utilitário, com capacidade para 07 (sete) lugares, configuração minivan, com motor 1.3 a 2.0, modelo com ano de fabricação não inferior a 2019, 05 (cinco) portas, movida a gasolina e/ou etanol travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios abs em ótimo estado de conservação, com quilometragem livre, sem motorista, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, combustível e óleo por conta da contratante.

38 3 - VEÍCULO UTILITÁRIO; 07 LUGARES: MINIVAN 12,00 Mês

locação de veículo tipo utilitário, com capacidade para 07 (sete) lugares, configuração minivan, com motor 1.3 à 2.0, modelo com ano de fabricação não inferior a 2019, 05 (cinco) portas, movida a gasolina e/ou etanol travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios abs em ótimo estado de conservação, com quilometragem livre, sem motorista, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, combustível e óleo por conta da contratante.

39	4 - VEÍCULO UTILITÁRIO: 07 LUGARES: MINIVAN	12.00	Mês
----	---	-------	-----

locação de veículo tipo utilitário, com capacidade para 07 (sete) lugares, configuração minivan, com motor 1.3 à 2.0, modelo com ano de fabricação não inferior a 2019, 05 (cinco) portas, movida a gasolina e/ou etanol travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios abs em ótimo estado de conservação, com quilometragem livre, sem motorista, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, combustível e óleo por conta da contratante.

85	02 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: 48 LUGARES POR KM (INTERMUNICIPAL)	200.000.00	Quilômetro
----	--	------------	------------

locação de ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 48 passageiros, motor à diesel, seguro completo incluindo terceiros, com todos os itens de segurança, ar-condicionado, ano de fabricação modelo a partir de 2010, quilometragem livre, com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS E DEFESA CIVIL

48	DF - 1 - CAMINHÃO TOCO ATÉ 6.000; MOTOR DIESEL VEÍCULO CAMINHÃO TIPO TOCO CARROCERIA ABERTA. COM CAPACIDADE MINIMA DE 6T(SEIS TONELADAS). MOTOR DIESEL. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUILOMETRAGEM LIVRE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; SEM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12.0
72	DF - 1 - CAMINHÃO TIPO PIPA CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 16.000 LITROS; MOTOR A DIESEL Locação de caminhão pipa em bom estado de conservação, com motorista, de capacidade mínima de 16.000 litros para transporte de água potável, com motobomba acoplado e mangueira de sucção, manutenções e combustível do motobomba por conta do contratado. Combustível do veículo por conta da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil.	Mês	12.0
80	DF - 1 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL. LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITARIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITARIO DE CARGA. CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG. COM MOTOR A DIESEL. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM MOTORISTA. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12.0

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

59	ESPORTE - 1 - CAMINHONETE 1.3 A 2.0; CABINE DUPLA NÃO INFERIOR 2019 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE. CABINE DUPLA. CARROCERIA ABERTA. MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.3 CC. BICOMBUSTÍVEL. COM AR- CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. AIRBAGS. COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019. QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Mês	12.0
----	--	-----	------

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUN. DE COMUN. SOCIAL E RELACOES PUBLICAS

62	COMUNICAÇÃO - 1 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO. CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS. MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC. BICOMBUSTÍVEL. COM AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. AIRBAGS. COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019. QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12.0
----	---	-----	------

- 63 COMUNICAÇÃO - 1 - VEÍCULO TIPO SEDAN: 1.0 A 1.3: NÃO INFERIOR 2019 Mês 12.0
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.
- 71 COMUNICAÇÃO - 1 - CAMINHONETE ABERTA 4X4; 2.5 A 3.0; MOTOR DIESEL Mês 12.0
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 2.5 CC, COMBUSTÍVEL À DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- 58 SESA - CAMINHONETE 1.3 A 2.0; CABINE DUPLA NÃO INFERIOR 2019 Mês 12.0
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.3 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR- CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.
- 84 SESA - 1 - VEÍCULO DE CARGA TIPO BAÚ; 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS); DIESEL POR KM Quilômetro 40000.0
VEÍCULO CAMINHÃO TIPO CARROCERIA FECHADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS), MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 64 MEIOAMB - 1 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL Mês 12.0
LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 57 GOV - 1 - CAMINHONETE ABERTA 4X4; 2.5 A 3.0; MOTOR DIESEL Mês 12.0
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 2.5 CC, COMBUSTÍVEL À DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

MANIFESTANTE: FUNDEB

51	FUNDEB - 2 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG: MOTOR DIESEL LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITARIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITARIO DE CARGA. CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG. COM MOTOR A DIESEL. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM MOTORISTA. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12,0
52	FUNDEB - 2 - VEÍCULO UTILITARIO; 07 LUGARES: MINIVAN LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO. COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES. CONFIGURAÇÃO MINVAN. COM MOTOR 1.3 À 2.0. MODELO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019. 05 (CINCO) PORTAS. MOVIDA A GASOLINA E/OU ETANOL TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. AR CONDICIONADO. AIR BAG E FREIOS ABS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM MOTORISTA. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12,0
66	FUNDEB - 1 - VEÍCULO DE CARGA TIPO BAÚ: 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS); DIESEL MÊS VEÍCULO CAMINHÃO TIPO CARROCERIA FECHADA. COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS). MOTOR DIESEL. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM BAÚ REFRIGERADO.	Mês	12,0
73	FUNDEB - 1 - VEÍCULO UTILITARIO; 07 LUGARES: MINIVAN LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO. COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES. CONFIGURAÇÃO MINVAN. COM MOTOR 1.3 À 2.0. MODELO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019. 05 (CINCO) PORTAS. MOVIDA A GASOLINA E/OU ETANOL TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. AR CONDICIONADO. AIR BAG E FREIOS ABS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM MOTORISTA. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12,0
82	FUNDEB - 1 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG: MOTOR DIESEL LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITARIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITARIO DE CARGA. CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG. COM MOTOR A DIESEL. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM MOTORISTA. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12,0
83	FUNDEB - 2 - VEÍCULO DE CARGA TIPO BAÚ: 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS); DIESEL MÊS VEÍCULO CAMINHÃO TIPO CARROCERIA FECHADA. COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS). MOTOR DIESEL. BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. COM BAÚ REFRIGERADO.	Mês	12,0

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PECUÁRIA

65	DESENV. AGRARIO - 1 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG: MOTOR DIESEL LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITARIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITARIO DE CARGA. CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG. COM MOTOR A DIESEL. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM MOTORISTA. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12,0
77	DESENV. AGRARIO - 1 - CAMINHONETE 1.3 A 2.0: CABINE DUPLA NÃO INFERIOR 2019 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE. CABINE DUPLA. CARROCERIA ABERTA. MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.3 CC. BICOMBUSTIVEL. COM AR- CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA.	Mês	12,0

AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

MANIFESTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

53	FUNDOS EDUC - 1 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	Mês	12,0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
74	FUNDOS EDUC - 1 - VEÍCULO TIPO SEDAN; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	Mês	12,0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
75	FUNDOS EDUC - 2 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	Mês	12,0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

40	SEINFRA - 1 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL.	Mês	12,0
	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
41	SEINFRA - 2 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL.	Mês	12,0
	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
42	SEINFRA - 3 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL.	Mês	12,0
	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
43	SEINFRA - 4 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL.	Mês	12,0
	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		

COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

44	SEINFRA - 1 - CAMINHONETE 1.3 A 2.0; CABINE DUPLA NÃO INFERIOR 2019 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.3 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12,0
45	SEINFRA - 2 - CAMINHONETE 1.3 A 2.0; CABINE DUPLA NÃO INFERIOR 2019 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.3 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12,0
46	SEINFRA - 1 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12,0
47	SEINFRA - 1 - CAMINHONETE ABERTA 4X4; 2.5 A 3.0; MOTOR DIESEL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 2.5 CC, COMBUSTÍVEL À DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12,0
49	SEINFRA - TRATOR DE ESTEIRA TRATOR DE ESTEIRA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA NO VOLANTE ATÉ 150HP, COM ESCARIFICADOR, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO, SEM MOTORISTA, E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA USO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.	Mês	12,0

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

49	SEINFANCIA - 1 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12,0
----	--	-----	------

MANIFESTANTE: SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO, GESTÃO ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

50	GESTÃOADM - 1 - VEÍCULO TIPO SEDAN; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM	Mês	12,0
----	--	-----	------

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

70	GESTÃOADM - CAMINHONETE 1.3 A 2.0; CABINE DUPLA NÃO INFERIOR 2019	Mês	12,0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.3 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

60	SECULT - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL	Mês	12,0
	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
61	SECULT - 1 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	Mês	12,0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

49	SEFIN - 1 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	Mês	12,0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		

MANIFESTANTE: GABINETE DA(O) PREFEITA(O)

54	GAB - 1 - CAMINHONETE ABERTA 4X4; 2.5 A 3.0; MOTOR DIESEL	Mês	12,0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 2.5 CC, COMBUSTÍVEL À DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
55	GAB - 1 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: 34 LUGARES POR KM. (INTERMUNICIPAL)	Quilômetro	50000,0
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, AR-CONDICIONADO, ANO		

DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2010, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.

56	GAB - 1 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: 48 LUGARES POR KM. (INTERMUNICIPAL)	Quilômetro	50000.0
	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, AR-CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2010, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		
67	GAB - 1 - CAMIONETA FECHADA SUV 4X4: 2.5 A 3.0; MOTOR DIESEL	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, MOTOR DIESEL, TRACÇÃO 4X4, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 2.0 CC, CAMBIO AUTOMATICO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
68	GAB - 1 - VEÍCULO TIPO VAN: NÃO INFERIOR A 2012, 15 LUGARES POR KM. (INTERMUNICIPAL)	Quilômetro	50000.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MODELO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.		
76	GAB - 1 - VEÍCULO TIPO SEDAN; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTIVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
78	GAB - 1 - VEÍCULO DE CARGA TIPO BAÚ: 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS);DIESEL POR KM	Quilômetro	50000.0
	VEÍCULO CAMINHÃO TIPO CARROCERIA FECHADA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS), MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
81	GAB - 2 - CAMINHONETE ABERTA 4X4: 2.5 A 3.0; MOTOR DIESEL	Mês	12.0
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 2.5 CC, COMBUSTIVEL À DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1	01 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
	Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTIVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
2	2 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
	Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTIVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.				
3	3 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00

4	4 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
---	---	------	-----	--------------	---------------

5	5 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	RS 5.540,00	RS 66.480,00
---	---	------	-----	-------------	--------------

6	6 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
---	---	------	-----	--------------	---------------

7	7 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
---	---	------	-----	--------------	---------------

8	8 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
---	---	------	-----	--------------	---------------

9	9 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
---	---	------	-----	--------------	---------------

10	10 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

11	11 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

12	12 - VEICULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

13	13 - VEICULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12,0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

14	14 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

15	15 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

16	16 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

17	17 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12,0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

18	18 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

19	19 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12,0	Mês	RS 5.540,00	RS 66.480,00
----	--	------	-----	-------------	--------------

20	20 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12,0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

21	21 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3: NÃO INFERIOR 2019	12,0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

22	22 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12,0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

23	23 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12,0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

24	24 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

25	25 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12,0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

26	26 - VEÍCULO TIPO HATCH; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

27	27 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

28	28 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

29	29 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

30	30 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

Valor total do lote R\$ 1.994.400,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais)

46	SEINFRA - 1 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

49	SEFIN - 1 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

53	FUNDOSEUC - 1 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

61	SECULT - 1 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

62	COMUNICAÇÃO - 1 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

75	FUNDOSEUC - 2 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

79	SECINFANCIA - 1 - VEÍCULO TIPO HATCH: 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.540,00	R\$ 66.480,00
----	--	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

Valor total do lote R\$ 465.360,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)

31	1 - VEICULO TIPO ÔNIBUS: 48 LUGARES POR KM. (INTERMUNICIPAL)	200000.0	Quilômetro	R\$ 9.66	R\$ 1.932.000,00
----	--	----------	------------	----------	------------------

Especificação: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, AR-CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2010, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.

Valor total do lote R\$ 1.932.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil reais)

85	02 - VEICULO TIPO ÔNIBUS: 48 LUGARES POR KM. (INTERMUNICIPAL)	200000.0	Quilômetro	R\$ 9.63	R\$ 1.926.000,00
----	---	----------	------------	----------	------------------

Especificação: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, AR-CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2010, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.

Valor total do lote R\$ 1.926.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil reais)

56	GAB - 1 - VEICULO TIPO ÔNIBUS: 48 LUGARES POR KM. (INTERMUNICIPAL)	50000.0	Quilômetro	R\$ 9.66	R\$ 483.000,00
----	--	---------	------------	----------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, AR-CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2010, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.

Valor total do lote R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais)

32	1 - AMBULÂNCIA TIPO A	12.0	Mês	R\$ 13.373,33	R\$ 160.479,96
----	-----------------------	------	-----	---------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO ADAPTADO TIPO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A", DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBIO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, MOTOR MÍNIMO DE 1.4 CC, COMBUSTIVEL A GASOLINA E/OU ALCOOL, DEVE TER AR CONDICIONADO, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL, SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, MACA ARTICULADA E COM RODAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, COBERTURA DE SEGURO TOTAL INCLUÍDO SEGURO PARA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.

33	2 - AMBULÂNCIA TIPO A	12.0	Mês	R\$ 12.373,33	R\$ 148.479,96
----	-----------------------	------	-----	---------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO ADAPTADO TIPO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A", DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBIO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, MOTOR MÍNIMO DE 1.4 CC, COMBUSTIVEL A GASOLINA E/OU ALCOOL, DEVE TER AR CONDICIONADO, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL, SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, MACA ARTICULADA E COM RODAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, COBERTURA DE SEGURO TOTAL INCLUÍDO SEGURO PARA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.

34	3 - AMBULÂNCIA TIPO A	12.0	Mês	R\$ 12.373,33	R\$ 148.479,96
----	-----------------------	------	-----	---------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO ADAPTADO TIPO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A", DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBIO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, MOTOR MÍNIMO DE 1.4 CC, COMBUSTÍVEL A GASOLINA E/OU ALCOOL, DEVE TER AR CONDICIONADO, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL, SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, MACA ARTICULADA E COM RODAS, ANO DE FABRICA/MODELO A PARTIR DE 2019, COBERTURA DE SEGURO TOTAL INCLUÍDO SEGURO PARA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.

35	4 - AMBULÂNCIA TIPO A	12.0	Mês	R\$ 12.373,33	R\$ 148.479,96
----	-----------------------	------	-----	---------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO ADAPTADO TIPO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A", DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBIO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, MOTOR MÍNIMO DE 1.4 CC, COMBUSTÍVEL A GASOLINA E/OU ALCOOL, DEVE TER AR CONDICIONADO, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL, SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, MACA ARTICULADA E COM RODAS, ANO DE FABRICA/MODELO A PARTIR DE 2019, COBERTURA DE SEGURO TOTAL INCLUÍDO SEGURO PARA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.

Valor total do lote R\$ 605.919,84 (seiscentos e cinco mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos)

36	1 - VEÍCULO UTILITARIO: 07 LUGARES: MINIVAN	12.0	Mês	R\$ 9.366,67	R\$ 112.400,04
----	---	------	-----	--------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, CONFIGURAÇÃO MINIVAN, COM MOTOR 1.3 A 2.0, MODELO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, 05 (CINCO) PORTAS, MOVIDA A GASOLINA E/OU ETANOL TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, AIR BAG E FREIOS ABS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL E ÓLEO POR CONTA DA CONTRATANTE.

37	2 - VEÍCULO UTILITARIO: 07 LUGARES: MINIVAN	12.0	Mês	R\$ 9.366,67	R\$ 112.400,04
----	---	------	-----	--------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, CONFIGURAÇÃO MINIVAN, COM MOTOR 1.3 A 2.0, MODELO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, 05 (CINCO) PORTAS, MOVIDA A GASOLINA E/OU ETANOL TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, AIR BAG E FREIOS ABS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL E ÓLEO POR CONTA DA CONTRATANTE.

38	3 - VEÍCULO UTILITARIO: 07 LUGARES: MINIVAN	12.0	Mês	R\$ 9.366,67	R\$ 112.400,04
----	---	------	-----	--------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, CONFIGURAÇÃO MINIVAN, COM MOTOR 1.3 A 2.0, MODELO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, 05 (CINCO) PORTAS, MOVIDA A GASOLINA E/OU ETANOL TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, AIR BAG E FREIOS ABS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL E ÓLEO POR CONTA DA CONTRATANTE.

39	4 - VEÍCULO UTILITARIO: 07 LUGARES: MINIVAN	12.0	Mês	R\$ 9.366,67	R\$ 112.400,04
----	---	------	-----	--------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, CONFIGURAÇÃO MINIVAN, COM MOTOR 1.3 A 2.0, MODELO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, 05 (CINCO) PORTAS, MOVIDA A GASOLINA E/OU ETANOL TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, AIR BAG E FREIOS ABS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL E ÓLEO POR CONTA DA CONTRATANTE.

Valor total do lote R\$ 449.600,16 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais e dezesseis centavos)

32	FUNDEB - 2 - VEÍCULO UTILITARIO: 07 LUGARES: MINIVAN	12.0	Mês	R\$ 9.366,67	R\$ 112.400,04
----	--	------	-----	--------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, CONFIGURAÇÃO MINIVAN, COM MOTOR 1.3 A 2.0, MODELO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, 05 (CINCO) PORTAS, MOVIDA A GASOLINA E/OU ETANOL TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, AIR BAG E FREIOS ABS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.

73	FUNDEB - 1 - VEÍCULO UTILITÁRIO; 07 LUGARES; MINIVAN	12.0	Mês	R\$ 9.366,67	R\$ 112.400,04
----	--	------	-----	--------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, CONFIGURAÇÃO MINIVAN, COM MOTOR 1.3 A 2.0, MODELO COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, 05 (CINCO) PORTAS, MOVIDA A GASOLINA E/OU ETANOL TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, AIR BAG E FREIOS ABS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.

Valor total do lote R\$ 224.800,08 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos reais e oito centavos)

40	SEINFRA - 1 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL.	12.0	Mês	R\$ 7.035,23	R\$ 84.422,76
----	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

41	SEINFRA - 2 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL.	12.0	Mês	R\$ 7.035,23	R\$ 84.422,76
----	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

42	SEINFRA - 3 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL.	12.0	Mês	R\$ 7.035,23	R\$ 84.422,76
----	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

43	SEINFRA - 4 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL.	12.0	Mês	R\$ 7.035,23	R\$ 84.422,76
----	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

Valor total do lote R\$ 337.691,04 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos)

51	FUNDEB - 2 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL.	12.0	Mês	R\$ 7.035,23	R\$ 84.422,76
----	--	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

60	SECULT - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL.	12.0	Mês	R\$ 7.035,23	R\$ 84.422,76
----	--	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

64	MEIOAMB - 1 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL.	12.0	Mês	R\$ 7.035,23	R\$ 84.422,76
----	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

65	DESENV. AGRÁRIO - 1 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL.	12.0	Mês	R\$ 7.035,23	R\$ 84.422,76
----	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITÁRIO DE CARGA, CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG, COM MOTOR A DIESEL, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

80	DF - 1 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL.	12.0	Mês	R\$ 7.035,23	R\$ 84.422,76
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITARIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITARIO DE CARGA. CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG. COM MOTOR A DIESEL. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM MOTORISTA. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
82	FUNDEB - 1 - CAMINHONETE CARGA 1.000 KG; MOTOR DIESEL	12.0	Mês	R\$ 7.035,23	R\$ 84.422,76
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMINHONETE UTILITARIO DE CARGA (LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE UTILITARIO DE CARGA. CAPACIDADE MINIMA DE 1000 KG. COM MOTOR A DIESEL. EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM MOTORISTA. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					

Valor total do lote R\$ 506.536,56 (quinhentos e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

44	SEINFRA - 1 - CAMINHONETE 1.3 A 2.0; CABINE DUPLA NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 7.854,81	R\$ 94.257,72
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE. CABINE DUPLA. CARROCERIA ABERTA. MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.3 CC. BICOMBUSTÍVEL. COM AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. AIRBAGS. COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019. QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
45	SEINFRA - 2 - CAMINHONETE 1.3 A 2.0; CABINE DUPLA NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 7.854,81	R\$ 94.257,72
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE. CABINE DUPLA. CARROCERIA ABERTA. MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.3 CC. BICOMBUSTÍVEL. COM AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. AIRBAGS. COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019. QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
58	SESA - CAMINHONETE 1.3 A 2.0; CABINE DUPLA NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 7.854,81	R\$ 94.257,72
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE. CABINE DUPLA. CARROCERIA ABERTA. MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.3 CC. BICOMBUSTÍVEL. COM AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. AIRBAGS. COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019. QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
59	ESPORTE - 1 - CAMINHONETE 1.3 A 2.0; CABINE DUPLA NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 7.854,81	R\$ 94.257,72
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE. CABINE DUPLA. CARROCERIA ABERTA. MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.3 CC. BICOMBUSTÍVEL. COM AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. AIRBAGS. COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019. QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE					
70	GESTÃOADM - CAMINHONETE 1.3 A 2.0; CABINE DUPLA NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 7.854,81	R\$ 94.257,72
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE. CABINE DUPLA. CARROCERIA ABERTA. MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.3 CC. BICOMBUSTÍVEL. COM AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. AIRBAGS. COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019. QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
77	DESENV.AGRARIO - 1 - CAMINHONETE 1.3 A 2.0; CABINE DUPLA NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 7.854,81	R\$ 94.257,72
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE. CABINE DUPLA. CARROCERIA ABERTA. MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.3 CC. BICOMBUSTÍVEL. COM AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. AIRBAGS. COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019. QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					

Valor total do lote R\$ 565.546,32 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)

47	SEINFRA - 1 - CAMINHONETE ABERTA 4X4; 2.5 A 3.0; MOTOR DIESEL	12.0	Mês	R\$ 8.570,27	R\$ 102.843,24
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE. CABINE DUPLA. CARROCERIA ABERTA. CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA. MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 2.5 CC. COMBUSTÍVEL A DIESEL. COM AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. AIRBAGS. COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019.					

QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

54	GAB - 1 - CAMINHONETE ABERTA 4X4; 2.5 A 3.0; MOTOR DIESEL	12.0	Mês	R\$ 8.936,93	R\$ 107.243,16
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 2.5 CC, COMBUSTÍVEL À DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
57	GOV - 1 - CAMINHONETE ABERTA 4X4; 2.5 A 3.0; MOTOR DIESEL	12.0	Mês	R\$ 8.936,93	R\$ 107.243,16
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 2.5 CC, COMBUSTÍVEL À DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
71	COMUNICAÇÃO - 1 - CAMINHONETE ABERTA 4X4; 2.5 A 3.0; MOTOR DIESEL	12.0	Mês	R\$ 8.936,93	R\$ 107.243,16
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 2.5 CC, COMBUSTÍVEL À DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
81	GAB - 2 - CAMINHONETE ABERTA 4X4; 2.5 A 3.0; MOTOR DIESEL	12.0	Mês	R\$ 8.936,93	R\$ 107.243,16
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 2.5 CC, COMBUSTÍVEL À DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					

Valor total do lote R\$ 531.815,88 (quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)

50	GESTÃOADM - 1 - VEÍCULO TIPO SEDAN; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.826,54	R\$ 69.918,48
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
63	COMUNICAÇÃO - 1 - VEÍCULO TIPO SEDAN; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.826,54	R\$ 69.918,48
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
74	FUNDOSEUC - 1 - VEÍCULO TIPO SEDAN; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 6.793,20	R\$ 81.518,40
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
76	GAB - 1 - VEÍCULO TIPO SEDAN; 1.0 A 1.3; NÃO INFERIOR 2019	12.0	Mês	R\$ 5.926,54	R\$ 71.118,48
Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.0 CC, BICOMBUSTÍVEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2019, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					

Valor total do lote R\$ 292.473,84 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

66	FUNDEB - 1 - VEÍCULO DE CARGA TIPO BAÚ: 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS); DIESEL MÊS	12.0	Mês	R\$ 10.080,00	R\$ 120.960,00
Especificação: VEÍCULO CAMINHÃO TIPO CARROCERIA FECHADA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS), MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM BAÚ REFRIGERADO.					
83	FUNDEB - 2 - VEÍCULO DE CARGA TIPO BAÚ: 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS); DIESEL MÊS	12.0	Mês	R\$ 10.080,00	R\$ 120.960,00
Especificação: VEÍCULO CAMINHÃO TIPO CARROCERIA FECHADA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS), MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM BAÚ REFRIGERADO.					

Valor total do lote R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais)

78	GAB - 1 - VEÍCULO DE CARGA TIPO BAÚ: 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS); DIESEL POR KM	50000.0	Quilômetro	R\$ 6.78	R\$ 339.000,00
Especificação: VEÍCULO CAMINHÃO TIPO CARROCERIA FECHADA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS), MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
84	SESA - 1 - VEÍCULO DE CARGA TIPO BAÚ: 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS); DIESEL POR KM	40000.0	Quilômetro	R\$ 6.78	R\$ 271.200,00
Especificação: VEÍCULO CAMINHÃO TIPO CARROCERIA FECHADA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.5T(TRÊS VÍRGULA CINCO TONELADAS), MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.					

Valor total do lote R\$ 610.200,00 (seiscentos e dez mil, duzentos reais)

48	DF - 1 - CAMINHÃO TOCO ATÉ 6.000: MOTOR DIESEL	12.0	Mês	R\$ 12.740,00	R\$ 152.880,00
Especificação: VEÍCULO CAMINHÃO TIPO TOCO CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 6T(SEIS TONELADAS), MOTOR DIESEL, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, SEM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					

Valor total do lote R\$ 152.880,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

55	GAB - 1 - VEICULO TIPO ÔNIBUS: 34 LUGARES POR KM. (INTERMUNICIPAL)	50000.0	Quilômetro	R\$ 8.13	R\$ 406.500,00
Especificação: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, AR-CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO A PARTIR DE 2010, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.					

Valor total do lote R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos reais)

67	GAB - 1 - CAMIONETA FECHADA SUV 4X4; 2.5 A 3.0; MOTOR DIESEL	12.0	Mês	R\$ 15.640,25	R\$ 187.683,00
----	---	------	-----	---------------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, COM 04 PORTAS LATERAIS, MOTOR DIESEL, TRACÇÃO 4X4, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 2.0 CC, CAMBIO AUTOMÁTICO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

Valor total do lote R\$ 187.683,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais)

68	GAB - 1 - VEÍCULO TIPO VAN; NÃO INFERIOR A 2012, 15 LUGARES POR KM. (INTERMUNICIPAL)	50000.0	Quilômetro	R\$ 6.75	R\$ 337.500,00
----	--	---------	------------	----------	----------------

Especificação: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MODELO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, MOTOR À DIESEL, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO A PARTIR DE 2012, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.

Valor total do lote R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos reais)

69	SEINFRA - TRATOR DE ESTEIRA	12.0	Mês	R\$ 55.200,00	R\$ 662.400,00
----	-----------------------------	------	-----	---------------	----------------

Especificação: TRATOR DE ESTEIRA, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA NO VOLANTE ATÉ 150HP, COM ESCARIFICADOR, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO, SEM MOTORISTA, E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA USO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

Valor total do lote R\$ 662.400,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos reais)

72	DE - 1 - CAMINHÃO TIPO PIPA CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 16.000 LITROS; MOTOR A DIESEL	12.0	Mês	R\$ 22.746,67	R\$ 272.960,04
----	---	------	-----	---------------	----------------

Especificação: Locação de caminhão pipa em bom estado de conservação, com motorista, de capacidade mínima de 16.000 litros para transporte de água potável, com motobomba acoplado e mangueira de sucção, manutenções e combustível do motobomba por conta do contratado. Combustível do veículo por conta da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil.

Valor total do lote R\$ 272.960,04 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos)

Valor total R\$ 13.187.186,76 (treze milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

OBS.: CADA ITEM DA PLANILHA CORRESPONDE A UM ÚNICO VEÍCULO, SENDO ELE MENSAL OU POR QUILOMETRAGEM CONFORME DESCRIÇÃO.

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$13.187.186,76 (treze milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

1.10. DO DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.10.1. A execução dos serviços deverá ser realizada pela contratada de acordo com os itens estabelecidos, obedecendo aos seguintes termos:

1.10.1.1. Fretamento de Veículo (quantidade contratada por quilometragem):

a) A contratada deverá disponibilizar veículos fretados, com as características descritas nos itens da tabela constante neste Termo de Referência;

b) A prestação do serviço incluirá combustível, motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, sendo que o fretamento será pago por quilometragem percorrida.

c) Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, incluindo todos os itens de segurança e higiene, estando devidamente licenciados e com todos os documentos obrigatórios atualizados.

d) A contratada compromete-se a garantir que os veículos atendam às normas de segurança vigentes, incluindo cintos de segurança, extintores de incêndio e outros equipamentos exigidos pelas autoridades competentes.

e) O veículo deverá estar disponível para a execução dos serviços sempre que solicitado pela contratante, sendo a escala de utilização acordada previamente, conforme a demanda das Secretarias do Município de Crateús.

1.10.1.2. Locações Mensais:

a) A contratada deverá disponibilizar veículos, com as características descritas nos itens da tabela constante neste Termo de Referência.

b) A locação será realizada de forma mensal, conforme descrição em cada item.

c) Os veículos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, com documentação regularizada junto ao DETRAN, incluindo IPVA, Seguro Obrigatório, CRLV, e todos os impostos e taxas atualizadas.

d) A contratada deverá garantir a manutenção regular dos veículos, para os itens os quais é de sua responsabilidade, conforme descrição nos mesmos, durante todo o período de execução do contrato, bem como assegurar que os veículos estejam em conformidade com as condições de segurança e de higiene exigidas, e que qualquer falha mecânica ou incidente técnico seja prontamente solucionado.

1.10.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, em viagens dentro e fora do perímetro urbano de Crateús.

1.10.3. Todos os veículos que serão fretados e locados por essa Administração deverão estar em excelente estado de conservação, devendo ser estar dentro do ano/modelo de fabricação exigidos no item específico, reservando-se à esta o direito de efetuar vistoria nos veículos antes da assinatura do contrato.

1.11. SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS:

a) No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, sem nenhum ônus adicional para a secretaria contratante, pelo período que for necessário.

b) O veículo não será faturado nas faturas mensais como adicionais no caso de problemas técnicos, sinistro e quando for necessário não justificado pela contratada;

c) O veículo de substituição, deverá obrigatoriamente, atender às mesmas especificações daqueles a que se destinam a substituir eventualmente, não podendo de forma alguma apresentar especificações inferiores de qualquer tipo.

d) Quando das revisões recomendadas e obrigatórias pelo fabricante, a contratada, deverá providenciar a retirada e entrega do veículo nas dependências da Secretaria da qual o mesmo está vinculado, obrigando-se a deixar outro veículo similar ou superior no lugar do veículo retirado, devendo o mesmo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do comunicado expedido pela Secretaria Municipal Contratante / setor de transporte;

1.12. LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS

a) A contratada estará sujeita, no que couber, aos efeitos das Leis Estadual, Federal e demais que versa sobre o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, sendo assim, deverá recolher o IPVA devido.

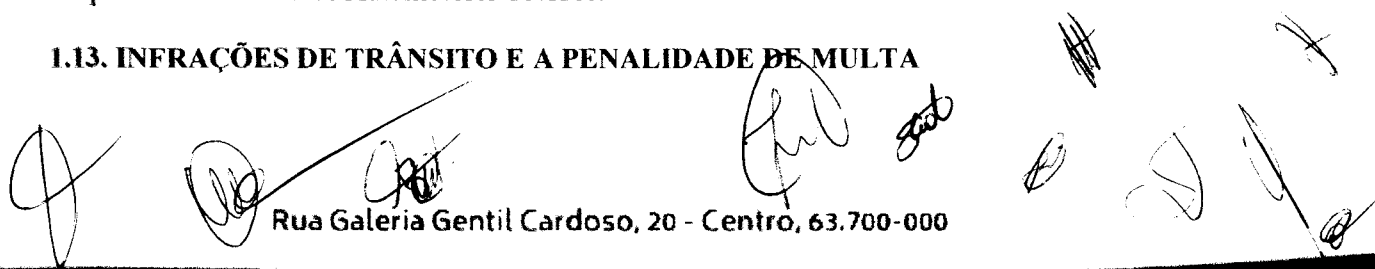
b) Os comprovantes citados no caput deverão ser apresentados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do último vencimento de pagamento.

c) Caso a Contratada faça opção pelo pagamento do IPVA de forma parcelada, o comprovante de pagamento deverá ser apresentado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do vencimento de cada parcela.

d) A Contratada deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Crateús – CE, tempestivamente, a documentação relativa ao licenciamento do veículo quando este for renovado, sob pena do não recebimento dos dias em que o veículo estiver imobilizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Crateús – CE por falta desta providência, incorrendo ainda na multa.

e) A Contratada será a única responsável pelo recolhimento dos débitos referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores devidos.

1.13. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E A PENALIDADE DE MULTA



Rua Galeria Gentil Cardoso, 20 - Centro, 63.700-000

- a) As infrações de trânsito que ensejarem multas aos condutores de veículos locados pela Prefeitura Municipal de Crateús, locado na secretaria municipal contratante serão de sua inteira responsabilidade;
- b) A Secretaria Municipal demandante designará um fiscal de contrato que tratará deste assunto, com obrigação de cumprirem estritamente os prazos legais;
- c) A Contratada deverá enviar à Prefeitura Municipal de Crateús, através do preposto designado, no prazo máximo de 6 (seis) dias corridos da data da postagem, a notificação de autuação para a identificação do condutor, bem como a notificação de penalidade;
- d) O encaminhamento no prazo supra permitirá que a Prefeitura Municipal de Crateús tome as medidas administrativas cabíveis, apurando a responsabilidade do condutor do veículo responsabilizando a proceder o pagamento da multa.
- e) A Prefeitura Municipal de Crateús incumbirá a elaboração do recurso administrativo para apurar o fato;
- f) Apurada a responsabilidade administrativa do infrator e esgotados os procedimentos de defesa, o condutor/motorista providenciará o pagamento da respectiva multa, o setor de transporte encaminhará o comprovante de pagamento à Contratada para ciência e arquivo, para posterior comprovação no licenciamento do veículo.

1.14. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS

1.14.1. Serão de responsabilidade da CONTRATADA as manutenções corretivas e preventivas dos veículos;

1.14.1.1. Da Manutenção Preventiva

a) A manutenção preventiva deve ser realizada a cada 03 meses ou a cada 10.000 km rodados, o que ocorrer primeiro.

1.14.1.1.1. A manutenção preventiva deve incluir, mas não se limitar a:

- a) Troca de óleo e filtros (óleo, ar, combustível e cabine)
- b) Verificação e substituição de fluidos (refrigerante, direção hidráulica, etc.)
- c) Inspeção e ajuste dos sistemas de frenagem e suspensão
- d) Verificação e alinhamento das rodas
- e) Inspeção das correias e mangueiras
- f) Verificação dos sistemas elétricos e de iluminação

g) O prestador de serviços deve realizar uma inspeção completa do veículo e apresentar um relatório detalhado sobre as condições observadas, recomendando qualquer ação adicional necessária.

1.14.1.2. Da Manutenção Corretiva

a) A manutenção corretiva deve abranger todos os reparos necessários para corrigir falhas ou problemas identificados durante a operação do veículo ou reportados pelo usuário.

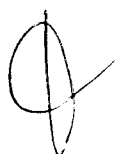
b) O prestador de serviços deverá realizar uma avaliação do problema identificado e executar os reparos necessários, quando de sua responsabilidade, utilizando peças e materiais de qualidade compatível com as especificações do fabricante. O prestador deve fornecer um orçamento prévio para a aprovação antes de proceder com quaisquer reparos que não sejam cobertos pela garantia ou manutenção preventiva.

c) Após cada serviço de manutenção, o prestador de serviços deve fornecer um relatório detalhado das atividades realizadas, incluindo a descrição dos serviços prestados, peças substituídas e quaisquer recomendações adicionais para o veículo.

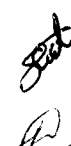
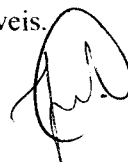
d) O prestador de serviços deve respeitar os prazos acordados para a realização da manutenção preventiva e corretiva, devendo agendar os serviços com antecedência e garantir a execução dentro dos prazos estabelecidos.

e) Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem ser garantidos por um período mínimo de 3 meses a partir da data de conclusão dos serviços, cobrindo quaisquer falhas ou problemas decorrentes dos serviços realizados.

1.14.1.3. A contratada é responsável pela segurança e pelo bem-estar dos passageiros durante o período de locação ou fretamento dos veículos, devendo manter os veículos em perfeitas condições de uso e funcionando de acordo com as normas legais e técnicas aplicáveis.



Rua Galeria Gentil Cardoso, 20 - Centro, 63.700-000



1.14.1.4. A contratante, por meio da Secretaria responsável, realizará o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, podendo, a qualquer momento, solicitar a substituição de veículos ou motoristas que apresentem defeitos, problemas de segurança ou condições inadequadas de uso.

1.14.1.5. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato, incluindo advertências, multas e, eventualmente, rescisão contratual, dependendo da gravidade da infração.

1.15. DOS VEÍCULOS:

1.15.1. As Pessoas Jurídicas deverão atender ao disposto nos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em especial no que se referir ao transporte coletivo de pessoas: O veículo deve possuir:

- a) Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- b) Seguro contra acidentes.
- c) Registrador de velocidade (tacógrafo), quando aplicável;

1.15.1.1. Os veículos deverão ser identificados conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e em especial os de transporte coletivo de pessoas, conforme as regulamentações do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e da Agência Reguladora de Serviços Públicos (ARCE).

1.16. DOS MOTORISTAS:

1.16.1. Os motoristas dos veículos afetos à execução do serviço deverão estar devidamente habilitados conforme a categoria do veículo que irão conduzir, nos termos da determinação do Código de Trânsito Brasileiro, devendo satisfazer os seguintes requisitos:

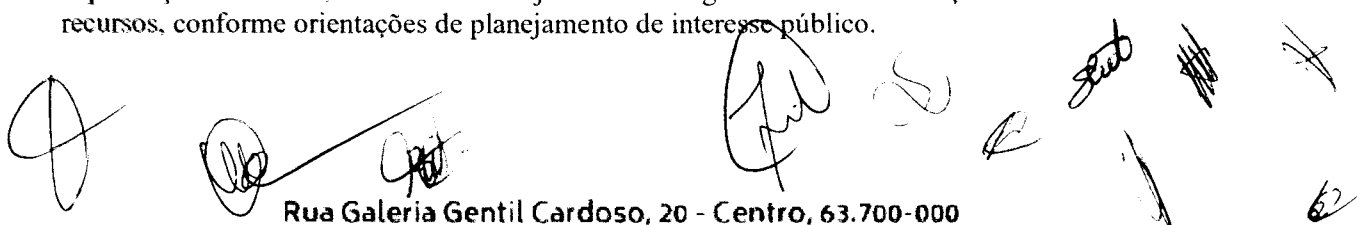
- a) Estar em boas condições de saúde;
- b) Ter idade superior a vinte e um (21) anos;
- c) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- d) O motorista deverá estar com as vestimentas adequadas para a prestação de serviços com qualidade e segurança.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração Municipal de Crateús enfrenta uma crescente demanda por serviços essenciais prestados por suas secretarias, que necessitam de mobilidade operacional para a execução eficiente de suas atividades. A atual estrutura de transporte é insuficiente para atender à demanda crescente de deslocamentos necessários por todas as secretarias, incluindo viagens para localidades rurais e de difícil acesso, bem como o transporte de materiais e suprimentos indispensáveis para a continuidade dos serviços públicos. Este problema, consolidado no processo administrativo, gera impacto direto na qualidade e na pontualidade dos serviços oferecidos à população, comprometendo o interesse público, em consonância com os princípios de eficiência e interesse coletivo previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se a contratação não for realizada, poderá haver uma interrupção de serviços essenciais devido à falta de transporte adequado. Isso implicaria no não cumprimento de metas setoriais e afetaria negativamente a eficiência administrativa e a capacidade de resposta das secretarias a desafios temporários ou emergenciais, como campanhas de vacinação ou apoio em desastres naturais, o que reforça o caráter de interesse público desta contratação.

Com a conclusão desta contratação, a Administração pretende assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, garantindo agilidade e eficiência nas atividades de todas as secretarias. A locação de veículos, ao invés da compra, é uma medida de economicidade, que evita custos de manutenção e depreciação de ativos, alinhada aos objetivos estratégicos da Administração de modernizar e otimizar recursos, conforme orientações de planejamento de interesse público.



Portanto, a contratação proposta é imprescindível para solucionar os problemas identificados e assegurar que os objetivos institucionais sejam alcançados, de acordo com uma análise integrada do processo administrativo consolidado e em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

O SRP apresenta-se como uma alternativa vantajosa em cenários onde a padronização, a repetitividade e a incerteza de quantitativos são características marcantes da necessidade da contratação. No contexto da locação de veículos, a flexibilidade do SRP pode permitir que o município ajuste a quantidade e o tipo de veículos ao longo do contrato, de acordo com a variabilidade das demandas previstas, como emergências e campanhas de diferentes secretarias municipais. Esse modelo possibilita economia de escala e acesso a preços pré-negociados, além de reduzir os esforços administrativos envolvidos em várias aquisições isoladas, alinhando-se ao art. 5º ao promover economicidade e agilidade.

A contratação tradicional, por outro lado, pode ser a opção mais adequada para demandas fixas e pontuais, onde a certeza sobre o quantitativo e especificações dos veículos proporciona segurança jurídica imediata e otimiza a execução contratual. No entanto, dada a natureza variável das necessidades das diversas secretarias do município, como o atendimento em áreas remotas e situações emergenciais, a utilização do SRP se alinha melhor aos 'Resultados Pretendidos', garantindo a eficiência e competitividade requeridas pelo art. 11.

Analisando o contexto operacional apresentado, com a demanda sendo parte do Plano de Contratação Anual (PCA), o SRP surge como uma solução planejada e estruturada, possibilitando que futuras demandas sejam atendidas com maior eficiência, conforme destacam os arts. 82 e 86. A verificação de registros de preços existentes e a preparação para contratações futuras também são pautadas pelo art. 18, §1º, inciso V, reforçando a relevância de uma gestão proativa e adaptativa, especialmente em um ambiente operacional dinâmico como o de prestação de serviços para diferentes áreas da administração pública.

Portanto, dado o cenário analisado, o Sistema de Registro de Preços se apresenta como a escolha mais **adequada** para otimizar os recursos públicos, garantir a agilidade na resposta às demandas variáveis e assegurar a eficiência administrativa, cumprindo os requisitos legais e atendendo efetivamente ao interesse público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta para atender à necessidade identificada refere-se à contratação de serviços de locação de veículos para diversas secretarias do município de Crateús/CE. Esta solução visa a garantir a continuidade e a eficiência das atividades de gestão pública municipal, assegurando que os serviços prestados à população sejam realizados com pontualidade e qualidade.

A locação de veículos é uma medida estratégica que permite o atendimento eficiente das demandas de mobilidade das diferentes secretarias, seja em deslocamentos para atividades de campo, viagens intermunicipais, atendimentos em áreas rurais de difícil acesso, ou durante o transporte de materiais e insumos essenciais.

Os veículos locados serão escolhidos conforme suas adequações às necessidades específicas, incluindo ambulâncias para serviços de saúde e outros tipos de veículos para finalidades distintas, com o objetivo de evitar custos adicionais de manutenção de uma frota própria e, ao mesmo tempo, assegurando o acesso a veículos modernos e seguros.

Além de proporcionar flexibilidade operacional, a locação representa uma redução significativa de custos operacionais, eliminando despesas com manutenção, combustível e desgaste da frota própria, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que destaca os princípios de eficiência e economicidade.

De acordo com as preferências e orientações do usuário, a contratação será baseada em Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de Pregão Eletrônico, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Dessa forma, a solução integra elementos que garantem o aumento da eficiência administrativa e a capacidade de resposta imediata para emergências ou demandas extraordinárias, prevenindo qualquer interrupção nos serviços essenciais prestados à população de Crateús.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Será permitida a subcontratação/sublocação dos veículos até o limite de 70% dos veículos contratados, com a prévia autorização da Administração.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.4. A empresa arrematante deverá apresentar, antes da homologação, no prazo de três dias úteis, a contar da solicitação feita pelo pregoeiro no chat da sessão, a comprovação de que possui a posse de, no mínimo, 30% dos veículos em nome da licitante vencedora. Essa documentação é necessária para garantir que a empresa tenha efetivamente a posse de parte dos bens envolvidos no processo, assegurando o cumprimento das condições acordadas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos veículos solicitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);;

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.24. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, notas fiscais, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Comprovação de cadastramento de empresa na modalidade fretamento, na Agência Reguladora do Estado do Ceará — ARCE, de acordo com o Decreto Estadual nº 29.687/09, para os lotes 03, 04, 05, 07, 08, 17, 19.

8.29. Certidão Negativa Relativa a Débitos junto ao DETRAN para todos os lotes; (esta certidão é uma exigência fundamental para garantir que as empresas de transporte, incluindo as de fretamento, estejam regularizadas e legalmente aptas a operarem. Essa certidão assegura que as empresas ofereçam veículos

legalmente registrados, vistoriados e em conformidade com as normas de segurança e regulamentação exigidas pelo poder público)

8.30. Registro ou inscrição da empresa participante junto ao Conselho de Classe ou órgão competente, com jurisdição no Estado onde está sediada.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO/SUBLOCAÇÃO

9.1. A contratada poderá subcontratar até **70% (setenta por cento)** do quantitativo total de veículos homologados e contratados, desde que previamente autorizada de forma expressa pela Administração do Município de Crateús, mediante justificativa técnica apresentada pela contratada.

9.2. A contratada permanece **integral e exclusivamente responsável** pela execução global do contrato, mesmo que tenha subcontratado parte dos serviços. A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações contratuais, legais e fiscais.

9.3. Em nenhuma hipótese haverá qualquer vínculo jurídico ou contratual direto entre a Administração Pública e as empresas subcontratadas. Qualquer questão decorrente da relação entre a contratada e suas subcontratadas será de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada.

9.4. A Administração reserva-se o direito de **vetar a subcontratação** por razões técnicas, operacionais ou administrativas, sempre que considerar que a medida compromete o perfeito cumprimento do contrato ou a qualidade dos serviços prestados.

9.5. A contratada, ao proceder com a subcontratação, deverá celebrar contrato com a subcontratada em **conformidade integral com as disposições previstas no edital e no contrato original**, garantindo que todas as obrigações estabelecidas sejam repassadas à subcontratada.

9.6. A Administração poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, determinar a **rescisão unilateral do subcontrato**, sem que a subcontratada tenha direito a qualquer indenização ou reclamação por eventuais prejuízos.

9.7. A contratada deverá manter a Administração informada sobre a execução dos serviços subcontratados, apresentando relatórios periódicos que comprovem a conformidade dos serviços com os padrões exigidos no contrato principal.

9.8. Será vedada a subcontratação com outras licitantes participantes do processo licitatório.

9.9. A empresa arrematante deverá apresentar, antes da homologação, no prazo de três dias úteis, a contar da solicitação feita pelo pregoeiro no chat da sessão, a comprovação de que possui a posse de, no mínimo, 30% dos veículos em nome da licitante vencedora. Essa documentação é necessária para garantir que a empresa tenha efetivamente a posse de parte dos bens envolvidos no processo, assegurando o cumprimento das condições acordadas;

9.9.1. A documentação comprobatória solicitada acima, deverá ser enviada/anexada junto ao sistema/plataforma no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do chat. No caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: cplcrateus@gmail.com, caso a licitante não apresente a documentação no prazo estabelecido, a mesmasera desclassificada.

10. DA VISTORIA PRÉVIA DOS VEÍCULOS:

10.1. Para fins de assinatura do termo contratual a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após conhecimento da convocação, para apresentar os veículos em relação a quantidade que fora declarada vencedora, para vistoria prévia por responsável técnico do Município.

10.2. Os veículos apresentados deverão ser compatíveis com os propostos, em consonância com o presente termo de referência e encontrar-se em titularidade da licitante, independente da mesma figurar como locatária do bem;

10.3. A vistoria dos veículos abrangerá os seguintes itens:

- a) Identificação do Veículo;
- b) Sistema de Transmissão;
- c) Sistema de Direção;
- d) Sistema de Freios;

- e) Sistema de Suspensão;
- f) Sistema de Motor;
- g) Sistema de Alimentação;
- h) Sistema de Refrigeração;
- i) Sistema Elétrico;
- j) Itens obrigatórios;
- k) Rodagem;

10.4. O responsável técnico pela vistoria realizará a avaliação dos veículos apresentados e apresentará relatório técnico que demonstre as condições dos veículos vistoriados. Esse relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO.

10.4.1. No caso da REPROVAÇÃO, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

10.5. Caso a licitante vencedora, não apresente os veículos conforme previsto 10.1, esta será desclassificada no processo, e então novamente se convocará para apresentação dos veículos, obedecendo a ordem de classificação registrada no processo;

11. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

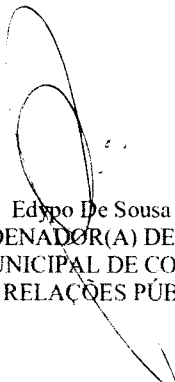
11.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

11.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

11.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

11.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Crateús/CE, 09 de abril de 2025.

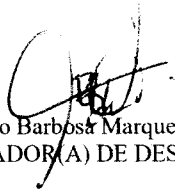


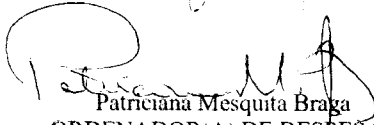
Edyso De Sousa Carlos
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
RELAÇÕES PÚBLICAS



Francisco Vieira Sales Neto
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

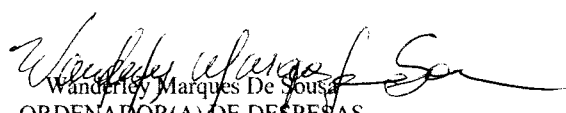

Vilanevy Pereira Gomes
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
GABINETE DA PREFEITA


Teobaldo Barbosa Marques Neto
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

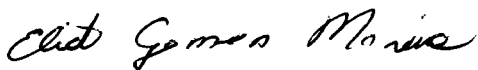

Patrícia Mesquita Braga
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

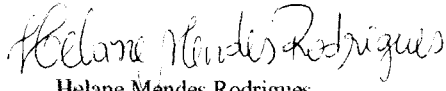

Thais Ximenes Rodrigues Ferreira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO
ADMINISTRATIVA
E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

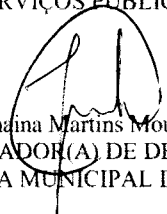

Ivo Leonardo Martins de Araújo
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E
RELAÇÕES PÚBLICAS


Wanderley Marques De Sousa
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E PECUÁRIA


Fabio Fernandes Da Silva
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER


Eliab Gomes Moreira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS


Helane Mendes Rodrigues
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFANCIA, ADOLESCENCIA E
JUVENTUDE


Janaina Martins Mourão
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

***Assinaturas referentes ao Anexo I - Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2025-FG